



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**DETERMINA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a necessidade de organização das atividades diárias

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento dos órgãos Municipais é de 08:00 às 12:00 atendimento ao público e de 14: às 18 horas funcionamento interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, 02 de Março de 2017.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 02/03/2017.